



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 349/2025

A Comissão de Saúde Pública da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 349/2025, de autoria do Vereador Fábio Simoa, que institui o Programa “Banco de Mamas Solidárias de Sorocaba” no âmbito do Município.

A proposta se destaca pela relevância social e pelo alcance humanitário, ao criar uma política pública voltada à assistência e reabilitação de mulheres mastectomizadas por decorrência do tratamento de câncer de mama. O projeto prevê, entre outras ações, o fornecimento gratuito de próteses mamárias externas, a promoção da reinserção social e emocional das beneficiárias, e o incentivo à doação solidária de próteses.

O câncer de mama é a neoplasia que mais acomete mulheres no Brasil, conforme dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA). Em muitos casos, o tratamento implica a realização de mastectomia total ou parcial, resultando em profundos impactos à autoestima e à saúde psicológica da mulher. Nesse contexto, a medida proposta supre lacuna ainda existente no atendimento público, pois apesar das garantias legais para a reconstrução mamária, nem todas as pacientes conseguem acesso à cirurgia reparadora.

Ao instituir o Banco de Mamas Solidárias, o município de Sorocaba se posiciona de forma proativa e sensível, promovendo uma política de saúde integral com atenção às dimensões físicas, emocionais e sociais da saúde da mulher. A distribuição gratuita de próteses externas, em especial àquelas em situação de vulnerabilidade social, contribui para reduzir as desigualdades no acesso aos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e reafirma o compromisso com a dignidade da pessoa humana.

Além disso, a instituição da Campanha Municipal Permanente de Incentivo à Doação de Próteses, com ênfase nas atividades do Outubro Rosa, potencializa a conscientização da população, mobiliza a sociedade civil e fortalece os laços de solidariedade em torno de uma causa nobre e urgente.

No aspecto técnico, o projeto estabelece critérios claros para o acesso aos benefícios, assegura a regulamentação pelo Poder Executivo e autoriza parcerias com entidades públicas e privadas, em consonância com os princípios da administração pública.

Dessa forma, considerando o mérito sanitário, social e humano do projeto, e sua compatibilidade com os preceitos constitucionais e legais que regem o direito à saúde e à equidade no atendimento, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 349/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de junho de 2025

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro/Relator

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390030003100340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 01/07/2025 11:21

Checksum: **E11232EEB266F128846AEACEE808412797DCF01439F4C3193003484BCFB7F270**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 02/07/2025 08:58

Checksum: **D6A1A9D12F42279E738AD9B46C5F963A20819C02949C201368A9FA34DB6BFDF2**

